LEI N.º 1302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre nova denominação a logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI;

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua VANIO DE SANTANA MOREIRA, a atual Rua Congo, localizada no bairro de Jardim Meriti – São João de Meriti.

Art. 2.º - As placas denominativas deverão ser afixadas em local próprio, contendo o nome antigo e a atual.

Art. 3.º - A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 21 de setembro de 2004.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito